

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA
EDITAL DE MONITORIA CGF0003/2021 - RETIFICADO

1.DA IDENTIFICAÇÃO:

- Unidade: Instituto de Saúde de Nova Friburgo
- Departamento: Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF)
- Título e Código do Projeto: CGF0003 - Emprego de recursos educacionais abertos na formação em Fonoaudiologia
- Disciplinas vinculadas ao Projeto: Fonética e Fonologia, Neurolinguística, Alterações Neurológicas da Linguagem, Patologias da Fala e Avaliação e Tratamento das Patologias da Fala.
- Professores Orientadores vinculados ao Projeto: Simone dos Santos Barreto
- Número de vagas oferecidas: 01 (bolsista)

2.DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 10 a 14/06/2021
- Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:
<https://app.uff.br/monitoria/>
- Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: (1) matrícula ativa no curso de graduação de Fonoaudiologia; (2) inscrição em, no mínimo, uma disciplina do curso de graduação em Fonoaudiologia em 2021.1

3.DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Plano de ensino de 2021.1
- Histórico escolar atualizado

4.DA SELEÇÃO:

Data e Horário: 15/06/2020, 13h às 17h

Local de realização: seleção assíncrona, com preenchimento de formulário eletrônico

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: recursos educacionais abertos na formação em Fonoaudiologia

Critérios de seleção:

1. Entrevista assíncrona a ser enviada, via formulário eletrônico, até às 15h00 do dia 15/06/2021. (etapa eliminatória)

Link de acesso ao formulário: <https://forms.gle/JFiBANZFP31TBcAt9>

2. Avaliação do coeficiente de rendimento (etapa classificatória)

Bibliografia indicada:

Fundação Oswaldo Cruz. Recursos Educacionais Abertos: guia completo. Disponível em: <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/guiarea/index.html>. Acesso em 08 Jun 2021.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Conforme previsto na Instrução Normativa PROGRAD/UFF N.03 de 25/03/2021, para fins de cômputo da nota final, serão atendidos os parágrafos 12 a 14, a saber:

“Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Art. 13. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12.

§ 1º A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo.

§ 2º É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

Art. 14. A nota final máxima dos candidatos é 10,0 (dez).

Parágrafo único. Quando todos os candidatos forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus descrito nos parágrafos anteriores”.

Critério de desempate:

1º). candidato com maior nota nas disciplinas vinculadas ao projeto objeto deste processo seletivo, na seguinte ordem: Alterações Neurológicas da Linguagem, Avaliação e Tratamento das Patologias da Fala, Patologias da Fala, Neurolinguística e Fonética e Fonologia (será atribuído 0,1 ponto na média final);

2º) candidato em período mais avançado do curso (será atribuído 0,1 ponto na média final).

Data e local da divulgação dos resultados: 15/06/2021, via e-mail informado no ato de inscrição pelos candidatos.

Instâncias de recurso: o prazo para interposição de recurso é de 72 após a divulgação do resultado do processo seletivo seleção e da ciência do resultado da análise do recurso em 1ª instância, caso se aplique.

- 1^a instância: Coordenação do curso de graduação em Fonoaudiologia – E-mail: cgf.isnf@id.uff.br;
- 2^a instância: Comissão de Monitoria da PROGRAD – E-mail: dmo.prograd@id.uff.br.

5.DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 1 dia corrido, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 1 dia após o aceite no Sistema de Monitoria.

Nova Friburgo, 08 de junho de 2021.

Márcio José da Silva Moreira
Coordenador de Curso